CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 216/93

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU A SE ' FILIAR AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo au' torizado a filiar a Câmara Municipal de Paracatu como sócio-coopera ' dor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, socie' dade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº ' 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º - Fica considerado regulares as contri buições pagas ao IBAM nos períodos anteriores a esta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente' Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias inclusa no Orça' mento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá ' rio, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1993.

Romildo Barreiras Lages
PRESIDENTE

Câmara Municipal Paracatu-MG

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG